

## 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 19.11 do Edital nº 02/2023, referente ao concurso público para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, BLOCO DE CONHECIMENTO III (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) ÁREA: ADMINISTRATIVA, **ONDE SE LÊ:**

Noções de Direito Processual Civil. Lei nº 13.105 de 2015 (Novo Código de Processo Civil). Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Princípio da inércia. Ação. **Poder Judiciário da União Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.** Condições da ação. Elementos da ação. Classificação. Da Cooperação Internacional. Disposições gerais. Do auxílio direto. Da carta rogatória. Da Competência. Disposições gerais.

**LEIA-SE:**

Noções de Direito Processual Civil. Lei nº 13.105 de 2015 (Novo Código de Processo Civil). Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Princípio da inércia. Ação. Condições da ação. Elementos da ação. Classificação. Da Cooperação Internacional. Disposições gerais. Do auxílio direto. Da carta rogatória. Da Competência. Disposições gerais.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023

Sabrina Backes  
Defensora Pública  
Presidente da Comissão do Concurso